

PROJETO DE LEI

Nº 592/2011

Lei Nº 10.226

AUTÓGRAFO Nº 011/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA ONDINA CAMPOLIM" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 592 /2011

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA ONDINA CAMPOLIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSORA ONDINA CAMPOLIM" as Ruas 24 e 25, do Parque Bela Vista, que se inicia na Avenida Plano Diretor e termina na Rua 08, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1917/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de Dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

**JUSTIFICATIVA:**

A Professora Ondina Campolim, nasceu na cidade de Sorocaba, em 1917, filha do Sr. Achilles Campolim e Dona Leopoldina de Moura Campolim.

Da união deste casal nasceram oito filhos, e foi dos irmãos a última a falecer em nossa cidade.

Após uma vida dedicada aos familiares, amigos, conhecidos e aos seus alunos, os quais lembram desta nossa homenageada com muitas saudades, pelo seu empenho ao ensino.

Conforme relato dos seus familiares, foi mestra em tudo o que fazia, também na escola que lecionava e funcionava na histórica Capela João de Camargo, no bairro da Água Vermelha, mesma região onde nasceu e cresceu.

Ondina Campolim deixou saudades em 07 de outubro de 2011.

S/S., 01 de Dezembro de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador

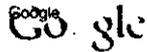


Recebido na Div. Expediente  
01 de dezembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S. 3 06 / 12 / 11  
  
Div. Expediente

Recebido em 01.12.11  


04



ONDINA CAMPOLIM Faleceu no dia 07/10/2011 na cidade Sorocaba



Pesquisar

ondina campolim faleceu no dia 07/10/2011 na cidade sorocaba

Tudo

**22 - Ofebas**

ofebas.com.br/obituario.php?pagina=22

Imagens

Bloquear todos os resultados de imagens

Mapas

ONDINA CAMPOLIM Faleceu no dia 07/10/2011 na cidade Sorocaba/SP com 93 anos. Não Deixa Filhos. Seu feretro será do Velório da OFEBAS e será ...

Videos

Noticias

**Untitled Document - Ofebas**

www.ofebas.com.br/obituario/obituario.php

Shopping

2011-08-01 - SOROCABA - SP LUIS GOMES BARBOSA enviar condolências. 2011-08-02 - SOROCABA - SP ... SERRA - SP ANTONIO TAVARES FILHO ... SP JOSE PERSIANI FILHO ... SP JOSE ROMERO FILHO ..... SP ONDINA CAMPOLIM ...

Mais

Sorocaba - São Paulo

**(PDF) Untitled - Governo do Estado de São Paulo**

Alterar local

prefeitura.sorocaba.sp.gov.br/pdf/11403.pdf

Formato original - PDF/Adobe Acrobat - Visualização rápida

A Web

CNPJ/MF sob nº 09.605.466/0001-95, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Avenida Dr. Eugênio ... cação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento de suspensão automática, ..... 2011, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 ..... José Rosa Filho faleceu aos 63 anos, no dia 20 de março de ...

Páginas em português

Páginas de Brasil

Páginas estrangeiras

traduzidas

**Crespo**

www.crespo.org.br/projetos/PL%20514%202011.html

Mais ferramentas

13 out 2011 - Dispõe sobre a denominação de "ONDINA CAMPOLIM" a um Jardim Botânico ... dos Parques e Áreas Verdes de Sorocaba, constante do Plano Diretor Ambiental de ... Dos oito filhos desse casal, foi também a última a falecer

**Crespo**

www.crespo.org.br/projetos\_de\_lei.html

Aplauso PL 480/07 - Filhos de agentes em escolas públicas. APROVADA ... Aviso de origem do pão vendido em locais que não o fabricam. LEI Nº 8.756, de ...

Pesquisa avançada Ajuda da Pesquisa Envie seus comentários Google.com in English

Página inicial do Google Soluções de publicidade Soluções empresariais Privacidade Sobre o Google



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 592/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Professora Ondina Campolim**” a uma via pública, hoje denominadas ruas 24 e 25, com início na avenida Plano Diretor e término na rua 08, Parque Bela Vista, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

05



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

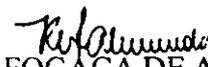
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2011.

  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

  
ALMIR ISMAEL BARBOSA  
Secretário Jurídico em substituição



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

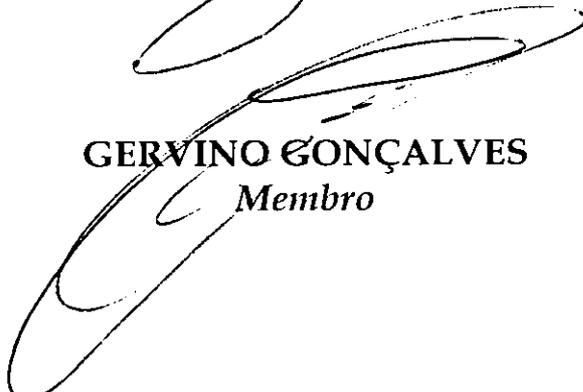
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 592/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a denominação de "PROFESSORA ONDINA CAMPOLIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de fevereiro de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



Sorocaba/SP, 13 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

NESTA

Nós, família Campolim, vimos por meio desta  
esclarecer e requerer de Vossa Excelência o que segue:

Na data de 07 de outubro de 2011, veio a falecer a  
Professora Ondina Campolim, nossa tia muito estimada.

Dois dias após o falecimento, por meio de contato  
telefônico, o Senhor Roque, assessor do Vereador José Calдини  
Crespo, pediu que fosse fornecido alguns dados sobre a Professora  
Ondina Campolim, para que fosse feita uma homenagem póstuma a  
ela que foi passado somente um breve relato por telefone.

Para surpresa da família e que ocasionou alguns  
dissabores entre amigos, o Vereador protocolizou um PLO sob o nº  
514/11, na data de 13/10/11, denominando um Jardim Botânico  
com o nome de nossa tia.

Ao Sr Joel.  
Cópia ao Vereador.

24-4-12  
José Francisco Martínez  
Presidente

At.

Dee

Cópia ao Vereador.

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral  
24/09/2012

Recebi cópia em 24/09/12  
16h15  
Parles

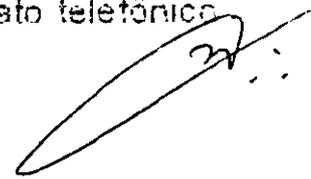
Quando a família ficou sabendo deste fato, imediatamente entrou em contato com o Senhor Roque informando que não queria nenhuma denominação, pois outro Vereador já tinha requerido perante a família tal gratidão, neste momento o Senhor Roque informou que não poderia fazer mais nada, pois através de contato por telefone não era o meio adequado para tal assertiva, porém esqueceu que ele mesmo causou todo esse tumulto através de um contato telefônico.

Ocorreram diversas discussões, pois o Jardim Botânico seria prerrogativa do Senhor Prefeito Municipal para fazer a indicação. Depois de muita discussão o Projeto de Lei foi arquivado.

Em ato seguinte o Senhor Presidente protocolizou um PLO sob o nº 592/11, na data de 01/12/11, denominando de Professora Ondina Campolim, uma via pública de nossa cidade, no Parque Bela Vista.

Entretanto, Excelentíssimo Presidente, o Vereador José Caldini Crespo, na data de 12/01/12, protocolizou um outro PLO sob o nº 7/12, denominando de Ondina Campolim o CEREM - Centro de Referência da Mulher.

Após esclarecer esses fatos, nós da família Campolim, vimos por meio desta requerer de Vossa Excelência o arquivamento do PLO nº 7/12, visto que não concordam: primeiro com a atitude do Senhor Vereador José Caldini Crespo no momento que foi pedido que o mesmo retirasse o PLO e este alegou que somente uma pessoa da família não aceitaria; segundo pelo fato do descaso com que a família foi tratada através do contato telefônico.





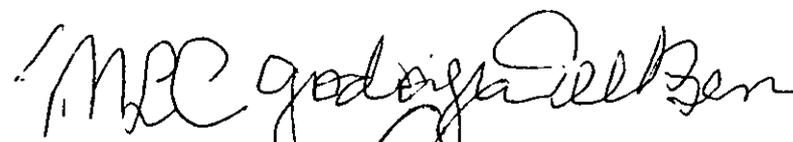
com o Senhor Roque; terceiro por já existir um PLC anterior a este e que a família autorizou.

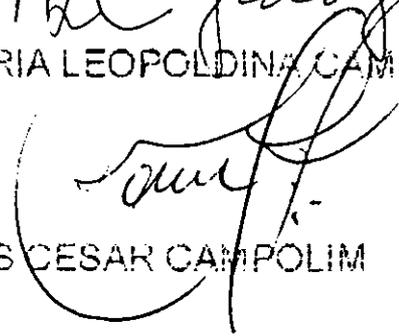
Sem mais para o momento

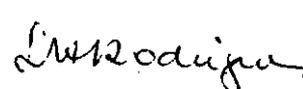
Atenciosamente. Família Campolim.

  
ANA CLÁUDIA CAMPOLIM

  
ACHILES CAMPOLIM NETO

  
MARIA LEOPOLDINA CAMPOLIM GODOY DEL BEM

  
LUIS CESAR CAMPOLIM

  
LÚCIA HELENA CAMPOLIM RODRIGUES

  
SILVIO ZDE CAMPOLIM GODOY

PAULO ROBERTO CAMPOLIM MIRANDA



**DISCUSSÃO ÚNICA** SO 47/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 14/08/2012

  
PRESIDENTE



11

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0560

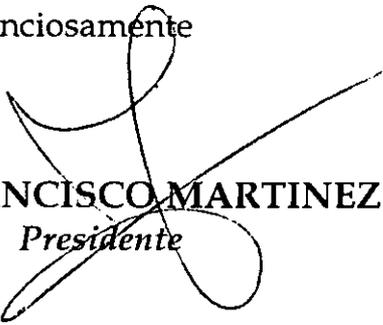
Sorocaba, 14 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 316/2012, aos Projetos de Lei nºs 157, 235, 270/2012, 592, 401/2011, 272, 259, 303 e 35/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 311/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA ONDINA CAMPOLIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 592/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam denominadas "PROFESSORA ONDINA CAMPOLIM" as Ruas 24 e 25, do Parque Bela Vista, que se iniciam na Avenida Plano Diretor e terminam na Rua 08, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1917/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.544

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.226, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "Professora ONDINA CAMPOLIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 592/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam denominadas "Professora ONDINA CAMPOLIM" as Ruas 24 e 25, do Parque Bela Vista, que se iniciam na Avenida Plano Diretor e terminam na Rua 08, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita 1917 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

A Professora Ondina Campolim, nasceu na cidade de Sorocaba, em 1917, filha do Sr. Achilles Campolim e Dona Leopoldina de Moura Campolim.

Da união deste casal nasceram oito filhos, e foi dos irmãos a última a falecer em nossa cidade.

Após uma vida dedicada aos familiares, amigos, conhecidos e aos seus alunos, os quais lembram desta nossa homenageada com muitas saudades, pelo seu empenho ao ensino.

Conforme relato dos seus familiares, foi mestra em tudo o que fazia, também na escola que lecionava e funcionava na histórica Capela João de Camargo, no bairro da Água Vermelha, mesma região onde nasceu e cresceu.

Ondina Campolim deixou saudades em 7 de Outubro de 2011.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.226, DE 22 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “Professora ONDINA CAMPOLIM” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 592/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

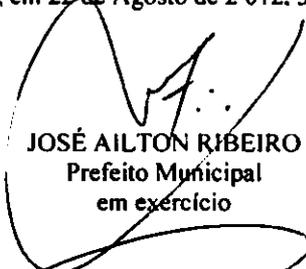
Art. 1º Ficam denominadas “Professora ONDINA CAMPOLIM” as Ruas 24 e 25, do Parque Bela Vista, que se iniciam na Avenida Plano Diretor e terminam na Rua 08, no mesmo Parque, nesta cidade.

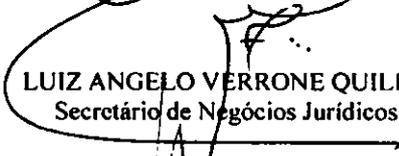
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1917 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
 JOSÉ AILTON RIBEIRO  
 Prefeito Municipal  
 em exercício

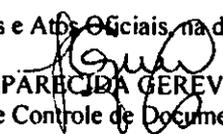
  
 LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
 Secretário de Negócios Jurídicos

  
 ANESIO APARECIDO LIMA  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
 VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
 Secretário de Planejamento e Gestão

  
 JOSÉ CARLOS COMITRE  
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
 SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.226, de 22/8/2011 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

A Professora Ondina Campolim, nasceu na cidade de Sorocaba, em 1917, filha do Sr. Achilles Campolim e Dona Leopoldina de Moura Campolim.

Da união deste casal nasceram oito filhos, e foi dos irmãos a última a falecer em nossa cidade.

Após uma vida dedicada aos familiares, amigos, conhecidos e aos seus alunos, os quais lembram desta nossa homenageada com muitas saudades, pelo seu empenho ao ensino.

Conforme relato dos seus familiares, foi mestra em tudo o que fazia, também na escola que lecionava e funcionava na histórica Capela João de Camargo, no bairro da Água Vermelha, mesma região onde nasceu e cresceu.

Ondina Campolim deixou saudades em 7 de Outubro de 2011.